CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.455/2021 e art. 5º da Lei nº 6.550/2021				
ANEXO II - REDUÇÃO				
				R$ 1,00
Código	Especificação	Natureza	Aplicação	Valor
37.00.00	FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV			
37.01.00	FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV			
08.244.0010.2184	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO/READEQUAÇÃO/ REFORMA DAS UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.001.0000.0000	10.005,85
		TOTAL FMASVV		10.005,85
60.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
60.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			
10.128.0008.1040	FORTALECER OS PROCESSOS EDUCATIVOS EM SAÚDE, COM FOCO NA FORMAÇÃO, PESQUISA E INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.211.0000.0000	130.000,00
		TOTAL FMS		130.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO				140.005,85

PORTARIA Nº 214/2022

Nomeia os aprovados no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 004/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público decorrente do Edital, PMVV nº 004/2019, homologado em 10/08/2020, publicado no diário oficial do município em 11/08/2020, e tendo em vista o disposto no Processo protocolado sob o nº 2088/2022; **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no Concurso Público PMVV nº. 004/2019, consoante a homologação do certame, para apresentar-se no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, no setor de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, para entrega da documentação, munido de cópia e original dos documentos constantes do Anexo II - Lista de Documentos. Maiores informações pelos telefones: (27) 3229-7859 e (27) 98171-2551.

Art. 2º Para o ato da posse é necessário apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município de Vila Velha – IPVV, devendo o candidato nomeado agendar inspeção de saúde oficial junto à Perícia Médica já munido dos exames constantes do Anexo III – Lista de Exames a serem realizados a expensas do candidato. O candidato deverá agendar inspeção/teleconsulta de saúde junto à perícia médica por meio do e-mail pericíamedica@ipvv.es.gov.br, sendo necessário o encaminhamento dos exames e do questionário clínico devidamente respondidos, ambos em formato PDF. Maiores informações pelo telefone: (27) 3229-7859.

Parágrafo único. O Instituto de Previdência de Vila Velha informará por e-mail a data e horário em que ocorrerá a Teleconsulta visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

Art. 3º Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituições aos documentos requeridos na presente nomeação e seu anexo.

Art. 4º A admissão do nomeado pela presente Portaria fica condicionada ao cumprimento da entrega presencial da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Vila Velha (IPVV).

Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 006/2002.

Art. 6º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes ao certame no Diário Oficial do Município de Vila Velha.

Art. 7º O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá apresentar no ato da entrega da documentação para posse, declaração oficial atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vila Velha, ES, 12 de abril de 2022.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

ANEXO I

CARGO - C01	
ASSISTENTE PÚBLICO ADMINISTRATIVO	
GEOVANE BARBOSA DA MOTA	4º (AC)
CARGO - D04	
CONTADOR - IPVV	
MATEUS CASTELLAN ARMOND	2º (AC)
CARGO - D05	
MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO	
ROGERIO BARCELOS	3º (AC)
CARGO - D06	
PROCURADOR AUTÁRQUICO - IPVV	
OLIVIA MIRANDA FERNANDES AMORIM	2º (AC)

*Legendas: [AC] – Ampla Concorrência [NE] – Negro

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS
• Portaria de nomeação do Diário Oficial; • Cédula de Identidade (frente e verso, com o número e data de expedição); • CPF e situação cadastral; • Cartão de Vacina atualizado; • CTPS; • Certidão de nascimento ou casamento; • Certidão de nascimento dos filhos (Cartão de Vacina atualizado e Comprovante de Escolaridade para menores de 14 anos); • CPF dos dependentes; • Certificado de reservista (no caso de servidores do sexo masculino); • Diploma ou Certificado de Escolaridade exigidos para o cargo, na forma do Edital; • Atestado de antecedentes criminais; • Número PIS/PASEP; • Título de eleitor – munido de comprovante de votação da última eleição; • Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir; • Comprovante de residência atual (energia, água, telefone ou contrato de locação); • 01 (uma) foto 3x4 recente, com nome legível no verso; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). – EMITIDO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA conforme disposto no Art. 2º da presente Portaria; • O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá apresentar no ato da entrega da documentação para posse, declaração oficial atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.

ANEXO III

LISTA DE EXAMES
Hemograma Completo; VDRL; Glicose; Grupo Sanguíneo e Fator RH; Eletrocardiograma com o laudo e laudo clínico do médico Cardiologista (somente para servidores com idade igual ou superior a 40 anos); Laudo Psiquiátrico.
Atenção: Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar o Laudo médico especificando o tipo de deficiência.

PORTARIA Nº 215/2022

Demite servidor ocupante do cargo efetivo de Professor - PB - História.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 179, inciso III, da Lei Complementar nº 006/2002 e, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 07.642/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade disciplinar de demissão ao servidor municipal ***Conrado Fernandes Barros***, matrícula nº 9991123, ocupante do cargo efetivo de Professor - PB - História, em face de ter cometido a prática de abandono de cargo público, ilícito de caráter disciplinar, consoante o estabelecido no art. 189 c/c o estabelecido no art. 184, inciso II, sujeitando-o à pena de demissão, todos da Lei Complementar Municipal nº 006/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 12 de abril de 2022.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.